



PROTEÇÃO E TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS: FACE DO
FUTURO SUSTENTÁVEL NO BRASIL E OS DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL

PROTECTION AND SOCIOENVIRONMENTAL WORK IN INDIGENOUS TERRITORIES: THE
FACES OF BRAZIL'S SUSTAINABLE FUTURE AND THE CHALLENGES FOR S SOCIAL
WORK

Nádia Xavier Moreira¹
Ana Paula Araújo Diniz²
Valéria Pereira Bastos³

Resumo: o artigo se propõe a discutir a importância da proteção e do trabalho socioambiental em territórios indígenas para um futuro sustentável no Brasil. Dada a natureza do seu objeto, o estudo teve uma abordagem metodológica de cunho qualitativo. A produção de dados para realização do artigo foi realizada mediante dois procedimentos: 1. revisão bibliográfica; e, 2. análise documental. Ao trazeremos para o debate a relação entre proteção, trabalho socioambiental em territórios indígenas e sustentabilidade estamos tratando de uma das principais reivindicações da luta do movimento indígena. Os resultados do estudo apontam que um território protegido é condição fundamental para garantir a recuperação, conservação e uso

¹ Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-doutorado em Antropologia Social pelo Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutoranda em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (UNB). Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). É oficial Superior da Marinha do Brasil (Capitão de Fragata). Professora da Escola Superior de Defesa (ESD) no Programa de Pós-graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD). É líder da linha de pesquisa Dimensão Humana nos Estudos de Defesa do Laboratório de Segurança, Desenvolvimento e Defesa da ESD (LAB-SDD). É pesquisadora do Laboratório de Estudos em Economias e Globalização (LEEG) do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. ORCID: 0000.0001.7533.4636. E-mail: nadia.moreira@defesa.gov.br

² Pedagoga. Licenciada em Pedagogia. Mestre em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Assessora do Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena do Amazonas - FOREEIA. Gerente de Projetos na Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas - APIAM. Membro Laboratório de Segurança, Desenvolvimento e Defesa da Escola Superior de Defesa. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Povos e Comunidades Tradicionais da Pan Amazônia da Universidade Federal do Amazonas. ORCID: 0000.0001.6836.3906. E-mail: pauladinizfernandes@gmail.com.

³ Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Professora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Líder do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Estudos Socioambientais e Urbanos (GRIPES). Bolsista de Produtividade do CNPq - PQ2; pesquisadora apoiada pela FAPERJ - Jovem Cientista. ORCID: 0000.0001.7412.0353. E-mail: vbastos@puc-rio.br

sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, assegurando a qualidade de vida e a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações. Concluímos que, no caso específico das assistentes sociais, e, em sintonia com o projeto ético-político profissional, precisamos estar preparadas para responder aos desafios e as singularidades das demandas postas pelos povos indígenas, a fim de oferecer uma intervenção técnica mais qualificada, com vistas a propor políticas e ações no âmbito institucional adequadas a esses segmentos populacionais.

Palavras-chave: Povos indígenas. Território. Trabalho Socioambiental. Sustentabilidade. Serviço Social.

Abstract: The article sets out to discuss the importance of protection and socio-environmental work in indigenous territories for a sustainable future in Brazil. Given the nature of its subject, the study took a qualitative methodological approach. Data for the article was gathered through two procedures: 1. a literature review; and, 2. document analysis. By bringing into the debate the relationship between protection, socio-environmental work in indigenous territories and sustainability, we are addressing one of the main demands of the indigenous movement's struggle. The results of the study show that a protected territory is a fundamental condition for guaranteeing the recovery, conservation and sustainable use of the natural resources of indigenous lands, ensuring quality of life and the physical and cultural reproduction of current and future generations. We conclude that, in the specific case of social workers, and in line with the professional ethical-political project, we need to be prepared to respond to the challenges and singularities of the demands posed by indigenous peoples, in order to offer a more qualified technical intervention, with a view to proposing policies and actions at the institutional level that are appropriate for these population segments.

Keywords: Indigenous peoples. Territory. Socio-environmental work. Sustainability. Social Work.

INTRODUÇÃO

Pesquisa desenvolvida pelo Instituto Socioambiental (2022) aponta que 40,5% das florestas brasileiras estão protegidas no sistema nacional de áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação). Um terço das florestas protegidas no país estão em áreas com presença de povos indígenas e populações tradicionais. Vale observar que apenas as terras indígenas são responsáveis pela proteção de 20,3% das florestas no Brasil. É nesse contexto que os povos indígenas e as comunidades tradicionais assumem papel de destaque enquanto atores fundamentais na proteção do meio ambiente onde se encontram inseridas. E a proteção de seus territórios mostra-se significativa nesse processo. Sobre tal questão se volta esse estudo, o qual se propõe a promover uma discussão acerca da importância da proteção e do trabalho socioambiental em terras e territórios indígenas para um futuro sustentável no Brasil.

Entendemos que as formas de conhecimento dos povos indígenas baseiam-se em diversas fontes e são expressas de várias maneiras: histórias, poemas, mitos de criação, sonhos, canções, danças, desenhos etc. Todavia, argumentamos que há algo em comum entre os diferentes povos: a relação que estabelecem com seus territórios. Uma vez que diferentemente dos brancos, dos napë, como diria Kopenawa (2015), que possuem uma relação de demarcação, posse e exploração com os seus espaços, o lugar para os indígenas é fonte de ensinamentos e sabedoria, conectando experiências individuais com coletivas e ancestrais.

Dessa forma, dada a conexão que as populações indígenas estabelecem com seus territórios, elas possuem uma profunda compreensão da relação entre recursos naturais e ecossistemas, estando suas práticas culturais alinhadas a uma ética da conservação ambiental, o que as torna valiosas e necessárias aliadas na luta contra as mudanças climáticas e destruição do planeta, devendo ocupar um lugar de protagonismo nesse processo. Ademais, as perspectivas indígenas oferecem um ponto de vista que contrasta com a dicotomia entre o mundo humano e o mundo natural, específica do pensamento ocidental moderno. Convidam a uma reflexão profunda sobre a relação atualmente mantida com o meio ambiente. Abrem-se também ao reconhecimento de um vínculo de proximidade e inter-relação com o mundo natural e apelam a um profundo respeito por ele.

Nessa perspectiva, a defesa de territórios indígenas vem sendo uma preocupação mundial associada com a biodiversidade, com a mudança climática, com questões ecológicas e com a própria capacidade de descobertas de novos caminhos à construção de outras possibilidades de coexistência para com todas as demais formas de vida, o que parece essencial para um futuro sustentável. Logo, colocar a proteção dos territórios indígenas no centro das políticas de sustentabilidade econômica e social, torna-se um imperativo estratégico alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, com destaque para ODS 13 que corresponde à ação contra a mudança global do clima e o ODS 15, que diz respeito à proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres.

Dada a natureza do seu objeto, este estudo teve uma abordagem metodológica de cunho qualitativo. A produção de dados para realização do artigo foi realizada

mediante dois procedimentos: 1. revisão bibliográfica; e, 2. análise documental. Do ponto de vista das referências teóricas, inspiramo-nos, notadamente, em autores indígenas, os quais ainda que tendo empreendido reflexões advindas de contextos geográficos distintos apontam questões de fórum comum, associadas a conexão com seus territórios.

Ao trazermos para o debate a relação entre proteção, trabalho socioambiental em territórios indígenas e sustentabilidade estamos tratando de uma das principais reivindicações da luta do movimento indígena. Pois, há o entendimento de que um território protegido é condição fundamental para garantir a recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, assegurando a qualidade de vida e a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações, considerando sempre sua autonomia sociocultural.

INTER-RELAÇÕES ENTRE POVOS INDÍGENAS E SEUS TERRITÓRIOS

A modernidade e os processos colonizadores/coloniais estabeleceram suas lógicas em um claro movimento de separação do sujeito com o meio, do homem e a terra. Para Krenak (2020, p. 22-23), “[...] a ideia de nós, os humanos, nos descolarmos da terra, vivendo numa abstração civilizatória, é absurda. Ela suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas, de existência e de hábitos”, em uma tentativa de homogeneização de tudo e todos e de apagamento de tudo que diverge dessa lógica “humanizadora”. Haja vista que o advento do homem como fator predominante no aquecimento global nos revela e nos impõe a impossibilidade de apartação natureza e cultura, ciência e política. “Gaia, o antropoceno pouco importa o nome exato, alguma coisa em todo caso que os prive para sempre da distinção fundamental entre Natureza e Sociedade por meio da qual estabeleciam, gradualmente, seu sistema de coordenadas.” (LATOUR, 2019, p.22). Para Krenak,

Fomos, durante muito tempo, embalados com a história de que somos a humanidade. Enquanto isso [...] fomos nos alienando desse organismo de que somos parte, a Terra, e passamos a pensar que ele é uma coisa e nós, outra: a Terra e a humanidade. Eu não percebo onde tem alguma coisa que não seja natureza. Tudo é natureza. (Krenak, 2020, p. 16-17)

O território, para os povos indígenas, vai além de espaço de extração e exploração, como infelizmente é visto em nossa sociedade, mas possui significado cosmológico e cultural, que compõe a identidade do povo. Na cosmologia dos Mura

Cada animal, seja inseto, sapo, peixes, tem uma história na nossa mitologia. Nós conhecemos a origem deles e sabemos tudo sobre seus comportamentos porque os antigos nos deixaram esses conhecimentos. Nós sabemos que as estrelas têm relação direta com o nível das águas, e que os botos, por exemplo, escolhem os lugares onde serão as cidades dos encantados. Desde nossos antepassados nós trazemos esses conhecimentos: os antigos escolhiam os lugares para fazer as roças e aldeias perto das cidades submersas dos encantados. Para nossos conhecimentos, as coisas estão ligadas. Tudo está ligado. Muitas vezes, os não-indios olham para um igarapé e pensam que se mudarem o curso dele não irão nos afetar. Mas nós conhecemos os donos, sabemos que os encantados ficam bravos quando mexemos com suas coisas (POVO MURA DE AUTAZES E CAREIRO DA VÁRZEA, 2019, p. 36-37).

Já os povos da Terra Indígena do Alto Rio Negro:

O território e suas paisagens são também história, memória e fonte de poderes espirituais fundamentais para a manutenção da vida. O que para os não-indígenas é uma simples pedra, uma serra, um banco de areia ou uma ilha qualquer no meio do rio, para os conhecedores dos diversos povos do Alto Rio Negro pode ser uma casa ancestral, onde estão guardados as memórias e os poderes criativos do tempo da origem do mundo e da humanidade. Ou pode ser também a morada de algum espírito da floresta, em geral responsável pela vida e reprodução dos peixes e outros animais (FOIRN, 2019, p. 47).

Nessa toada, Kopenawa e Albert (2015, p. 203), ao relatar sobre a devastação causada pelo espírito *mōruxi wakë*⁴, falam:

Contaram-nos que, em certos lugares, as árvores jamais voltaram a crescer. [...] Noutros lugares, ao contrário, a floresta cresceu de novo, porque o ser da riqueza da terra, que chamamos de Huture ou Nē roperi, trabalhou sem parar para replantá-la [...] para nossos ancestrais, seus filhos e netos poderem comer.

Os trechos acima trazem uma demonstração evidente de que, dentro da cultura de cada povo, há a vinculação de seus territórios com a cosmologia ancestral, sendo este universo vivo e acolhedor dos elementos que compõem os modos de crer, viver, produzir e organizar os conhecimentos dos povos indígenas, vindo a incidir sobre todas as práticas desse povo.

Portanto, promover aproximações junto a esse rico universo de conhecimentos, é fundamental no processo de reinvenção do fazer educativo com vistas à sensibilização

⁴ *mōruxi wakë*: vulcão na língua Yanomami.

e conscientização acerca das mudanças climáticas e suas implicações, na descoberta de novos caminhos para a construção de outras possibilidades de coexistência para com todas as demais formas de vida.

Trata-se, assim, de esboçar uma nova metafísica, que considere a pluralidade ontológica, ou seja, a diversidade de maneiras de existir no mundo. O que torna necessário, que “[...] se aceite o pluralismo dos modos e, portanto, a pluralidade das chaves pelas quais se julga sua veracidade ou falsidade”. (LATOURET, 2019, p. 28). Rompe-se, dessa forma, a perspectiva dualista moderna, da partição entre sujeito e objeto, o que desloca o olhar não para duas formas de existência, definida uma por contradição a outra, mas pela análise da maneira própria do ser.

No interior desse debate, Haesbaert (2020, p. 146) compreende que a “[...] etnodiversidade, nesse caso, deve ser interpretada também, sempre, como biodiversidade, pois os traços culturais estão intimamente amalgamados com a multiplicidade do ambiente natural em que a vida desses povos é desdobrada”. O autor, ao analisar a categoria território, com foco específico na América Latina, levanta três possibilidades para se entender tal conceito: como categoria normativa, que especifica o que é e o que este deveria ser através de regulamentações baseadas em conceitos europeus; como categoria de análise acadêmica, desenvolvendo conceitualmente sua definição teórica e metodológica de estudo; e como categoria da prática “[...] como proposta no cotidiano da maioria dos grupos sociais” (HAESBAERT, 2020, p. 141), principalmente entre os grupos sociais historicamente subalternizados, que se difere da perspectiva de território hegemonicamente imposta com a colonização. Para o autor, os territórios, vistos sob este ângulo, são compostos pelo que este chama de “referenciais simbólico” que compõem a identidade dos que ali residem e resistem, através da reunião inseparável entre o que é natural, cultural, político e econômico. Nesse sentido, “O território se torna, assim, antes de tudo, território de vida para grupos cuja existência se deve a essa relação indissociável com seus espaços vividos” (HAESBAERT, 2020, p. 145).

Consideramos relevante trazer também para o centro de nossas reflexões e análises o entendimento do que vem a ser na atualidade a questão socioambiental, pois acreditamos ter relação direta com o território indígena e os sujeitos neles inseridos,

objeto de nosso estudo. Nas esteiras dessa discussão, Silva (2015, p.144) considerada a questão socioambiental como “o conjunto de manifestações da destrutividade ambiental, resultantes da apropriação privada da natureza, mediadas pelo trabalho humano”. O termo “sócio” inserido no “ambiental” é justificado no sentido de evidenciar uma opção política para reforçar a compreensão de que não se pode separar dessa discussão ambos os componentes.

Já em relação à crise socioambiental, sobretudo nas áreas indígenas e quilombolas, acreditamos ter relação com o que Nunes (2018) discorre, inspirado na crítica marxista:

as causas da crise socioambiental se devem a um conjunto de fatores que conformam a sociedade capitalista e que conduzem ao que Marx (1996) já evidenciava em relação ao esgotamento do trabalhador e da terra. Com esta compreensão, afirma-se que analisando sob a ótica marxiana é possível atribuir às relações sociais capitalistas a causa principal da crise socioambiental contemporânea, haja vista o distanciamento do homem e da natureza, a utilização classista dos recursos naturais e o uso irracional do mundo natural. Destaca-se que em modos de produção anteriores o homem buscava transformar a natureza, por meio do trabalho, para satisfazer suas necessidades, existindo uma união relativa e variável entre o trabalhador e sua natureza externa. Porém, no modo de produção capitalista, rompem-se os laços entre o trabalhador e seus meios de vida - o que gera quebras de equilíbrio metabólico -, visto que a satisfação dessas necessidades não é o fim último, mas sim o meio para se obter mais lucros e acumular capital (NUNES, 2018, p. 209).

Ao articular esses elementos, fica claro que entre as ações públicas previstas para atender a população brasileira nas suas diferentes singularidades, sobretudo quando se pensar em etnicidade, é evidente o desrespeito as particularidades desses segmentos sociais. Aspecto que torna urgente e necessária uma ação interdisciplinar. E para tal, entendemos que uma das pontas a ser alçadas guarda estreita relação com a intervenção do Serviço Social.

Vale ainda destacar em torno dessa questão o fato de que a Política de Assistência tem uma publicação específica de 2017, elaborada pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), intitulada “Trabalho Social Com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica”. O documento traz subsídios teóricos e técnicos para apoiar as equipes de referência do Serviço Único de Assistência Social (SUAS), em particular, as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com famílias e comunidades indígenas. Tal publicação:

se propõe a apresentar ações preventivas e protetivas do PAIF visando a convivência familiar e comunitária e o acesso a direitos pelas famílias indígenas. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conta, hoje, com 8.286 CRAS, 2.372 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Destes, 574 CRAS e 240 CREAS atendem comunidades indígenas, 21 CRAS se encontram em comunidades indígenas, além da atuação das equipes volantes que totalizam 1.227, em 1.057 municípios. No CadÚnico existem 149.243 famílias indígenas cadastradas. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende atualmente 9.142 pessoas que se declaram indígenas no quesito cor ou raça no CadÚnico (BRASIL 2017, p.7).

Os dados outrora expostos evidenciam a relevância da articulação de diferentes profissionais na ação direta para efetivação de políticas públicas na atenção ao desenvolvimento de trabalhos que possam alavancar ações e melhores práticas à efetivação de direitos, inclusão social e econômica da população indígena.

Em se tratando do profissional de serviço social, torna-se de fundamental importância que toda intervenção profissional desenvolvida por esse segmento social tenha como requerimento básico o conhecimento prévio da situação que se pretende intervir. Segundo Guerra (2009) nem sempre essa busca do conhecimento da realidade se transformará em pesquisa, mas a pesquisa sempre irá partir desse conhecimento inicial, onde agregará um conjunto de métodos e técnicas que permitirão o amadurecimento intelectual que possibilitam de fato conhecer profundamente as relações que conformam determinadas situações.

Nessa perspectiva, o conhecimento sobre os povos indígenas é fundamental para o trabalho dos profissionais do Serviço Social, pois possibilita uma atuação mais ética, eficaz e respeitosa. A importância desse conhecimento abrange várias dimensões, que incluem o respeito pela diversidade cultural, a construção de políticas públicas inclusivas e a promoção dos direitos humanos.

A POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS: SITUANDO O DEBATE

Embora os povos indígenas representem apenas uma pequena porcentagem da população global (em torno de 6% da população mundial e 0,83% da população brasileira, de acordo com o Censo 2022), estima-se que seus territórios cubram mais de um quarto

da superfície terrestre do mundo e abriguem uma diversidade cultural e biológica significativa. (GARNETT et al., 2018). A forma como são acessados, usados e ordenados é uma questão importante não só para as comunidades indígenas, como também para os governos locais e nacionais. Por meio da gestão autônoma de suas terras, os povos indígenas trazem contribuições importantes para enfrentar os desafios globais de conservação da biodiversidade e de mitigação e adaptação às mudanças climática.

Em torno dessa questão, vale observar que o art. 231 e 232 da Constituição Federal reconhece os povos indígenas como povos originários do país, sua autodeterminação, organização social, culturas, línguas e cosmologias, bem como o direito e usufruto exclusivo de seus territórios tradicionais, sendo de responsabilidade da União a demarcação e proteção deles. Vale salientar que, até a Constituição de 1988, os povos indígenas foram submetidos a políticas ora de extermínio físico, ora de extermínio cultural, linguístico e territorial. Os direitos constitucionais referentes aos povos indígenas são fruto da pressão do movimento indígena nacional ao longo da década de 1970 e 1980 (GUIMARÃES, 2014).

Gonzaga (2022, p. 15) ao refletir sobre a colonização do território que hoje nomeamos como Brasil, relembra que "A sociedade brasileira se faz sobre o patrimônio do território dos aproximadamente quatro milhões de indígenas que aqui habitavam". Para que o colonizador tivesse êxito, não bastava que dominasse as terras colonizadas, mas também os povos ali existentes e, para tanto, lhes inferiorizou e subalternizou os corpos, culturas, língua, todo e qualquer elemento de sua origem, os tirando, inclusive, como atores da história do país, como ainda se vê nos livros didáticos. Mesmo diante da independência, o Brasil seguiu a mesma lógica colonial: "As convicções sobre indígenas permaneceram sustentadas que eram povos históricos encarados de maneira idílica e animalésca" (GONZAGA, 2022, p. 147), o que implicava em processos que os inviabilizasse enquanto sujeitos detentores de saberes, culturas, outras formas de viver e entender o mundo.

Guimarães (2014) ao contextualizar a construção da PNGATI, que foi coordenada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Ministério do Meio Ambiente enquanto protagonistas governamentais, e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), enquanto a mais alta instância do movimento social indígena no país, assegura

que esta se constrói a partir de pressões dos movimentos sociais indígenas, indigenistas e ambientais que, após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), reivindicam a criação de políticas públicas e financiamento, de forma a garantir que a preservação do ecossistema existente nos territórios indígenas, bem como suas culturas.

O marco temporal da construção da PNGATI firmado pelo Estado brasileiro e seus parceiros, compreende o período de setembro de 2008 a junho de 2010. Instituições parceiras: The Nature Conservancy (TNC); Instituto Socioambiental (ISA); Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB); Conservação Internacional (CI); Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ); Cooperação Alemã para o Desenvolvimento (GmbH); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) (Guimarães, 2014, p. 168).

O Decreto n. 7747, de 5 de junho de 2012 institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, com o objetivo de

[...] garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural. (BRASIL, 2012, p. 1).

Entre suas diretrizes, se vê garantida a consulta nos moldes da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (consulta livre, prévia, esclarecida e de boa fé), reconhecimento das organizações sociais e políticas dos povos indígenas, protagonismo e autonomia dos povos na governança, monitoramento e proteção de seus territórios, através de seus Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA's, bem como "[...] contribuição para a manutenção dos ecossistemas nos biomas das terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas" (Brasil, 2012, p. 1).

Para tanto, para fortalecer a autonomia e a sustentabilidade das comunidades indígenas, promovendo a proteção e gestão dos recursos e territórios em consonância com suas práticas e tradições culturais, a PNGATI (BRASIL, 2012) se organiza em 7 seguintes eixos:

Proteção Territorial e dos Recursos Naturais: Inclui ações de fiscalização, monitoramento ambiental e recuperação de ecossistemas nas terras indígenas, com a participação direta dos povos indígenas e apoio institucional. Visa assegurar a integridade dos recursos naturais, inclusive em áreas fronteiriças, e promover o etnozoneamento como instrumento de planejamento.

Governança e Participação Indígena: Fomenta a inclusão dos povos indígenas na governança de suas terras, principalmente nas tomadas de decisão e no zoneamento ecológico-econômico, assegurando consultas e monitoramento da qualidade dos recursos naturais, como a água.

Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas: Prioriza a consulta e participação indígena na criação e gestão de unidades de conservação, especialmente em áreas sobrepostas ou contíguas às terras indígenas, garantindo a proteção de práticas tradicionais.

Prevenção e Recuperação de Danos Ambientais: Envolve iniciativas de recuperação de áreas degradadas e prevenção de poluição e catástrofes, buscando a conservação de espécies nativas e a regularização de atividades sustentáveis. Promove a segurança alimentar e a reparação de passivos ambientais em terras indígenas.

Uso Sustentável de Recursos e Iniciativas Produtivas Indígenas: Assegura o usufruto exclusivo dos recursos naturais pelos povos indígenas, incentivando práticas produtivas sustentáveis, como etnoturismo e ecoturismo, e a certificação de produtos tradicionais.

Propriedade Intelectual e Patrimônio Genético: Garante os direitos sobre conhecimentos e práticas tradicionais, além de incentivar a pesquisa e inovação indígenas, promovendo a valorização do patrimônio genético e cultural das comunidades.

Capacitação, Formação e Educação Ambiental: Foca na capacitação indígena para a gestão territorial e ambiental, desde o ensino médio até a formação continuada, além de promover intercâmbios e ações de conscientização ambiental que fortalecem a autonomia das comunidades, sendo considerado um dos eixos importantes para potencializar a autonomia dos povos indígenas em seus territórios.

A PNGATI (BRASIL, 2012) reconhece também a importância dos órgãos e entidades públicos competentes para a materialização adequada desta política. Entre estes, entendemos estar não apenas a Polícia Federal (PF), mas também as Forças Armadas

(FA), devido a sua capacidade técnica, logística e de meios para prevenção e interrompimento de práticas ilegais em territórios indígenas. Temos observado os esforços para a ampliação do diálogo e aproximação entre FA, organizações indígenas e instituições indigenistas⁵, visando construir estratégias que possibilitem melhor desempenho, sob o ponto de vista tático e humano, nas operações em territórios indígenas ou mesmo em suas proximidades.

Considerando as determinações da PNGATI (BRASIL, 2012), salienta-se a importância não apenas do manejo ou produção sustentável, temas bastante discutidos em diversos âmbitos, mas também o monitoramento e a governança das Terras Indígenas em ações coordenadas e em cooperação com os órgãos de segurança pública e de defesa, onde os conhecimentos tradicionais indígenas e os conhecimentos técnicos se complementem, de forma a garantir que as Terras Indígenas sejam espaço seguro de desenvolvimento sustentável das populações indígenas, visando seus projetos societários, sob a ótica do seu bem viver indígena, de acordo com a sua autodeterminação e autonomia sociocultural, bem como locus de fortalecimento de seus conhecimentos, culturas, línguas e cosmologias.

Em nível nacional, as reflexões acerca da relação entre Educação e Gestão, Proteção, Monitoramento e Fortalecimento Territorial já ocorre no âmbito das discussões para a implementação da Universidade Indígena. Em nível regional, a licenciatura Formação de Professores Indígenas - FPI da Faculdade de Educação - FACED da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, desenvolveu com a turma Alto Solimões, no âmbito do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência projeto que tinham por objetivo, através do trabalho com as ferramentas da PNGATI, (etnomapeamento e etnozoneamento) a identificação das potencialidades, fragilidades e desafios dos seus territórios para construir currículos específicos, visando fortalecer os projetos societários de cada aldeia/comunidade e contribuir para o estabelecimento de estratégias de governança e proteção territorial. (DINIZ, SANTOS E DINIZ, 2023).

⁵ Vide matérias disponíveis nos sites: <https://cma.eb.mil.br/index.php/mais-noticias/comando-militar-da-amazonia-e-coiab-fortalecem-lacos-institucionais> e <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/funai-e-exercito-discutem-criacao-de-protocolo-de-conduta-para-militares-que-atuam-em-terras-indigenas>. Acesso em 30 out. 2024.

A execução da PNGATI tem sido um desafio por diversos motivos, desde a falta de conhecimento acerca desta política, devido à falta de um diálogo mais amplo sobre o assunto, como apontado por Souza e Medeiros (2021), como pela não destinação de recursos/financiamento para sua implementação através da construção e execução dos PGTA. Nesse sentido, os territórios indígenas seguem sendo alvo de pressão devido a desmatamento, presença de posseiros, pesca e caça ilegais, além de fluxos de narcotráfico para abastecimento dos garimpos ilegais (LIMA, 2022), o que, muitas vezes, acarreta no adoecimento dessa população, seja pela falta de alimentação ou pelo envenenamento das águas, no deslocamento para outras áreas a fim de fugir das inseguranças alimentares e de vida ou até mesmo a morte, por adoecimento ou pelo assassinato realizado pelos que adentram aos territórios. Além disso, vê-se as disputas em diversos territórios, principalmente na Amazônia, de empresas de exploração de recursos naturais para concessão de exploração de minérios, gás e petróleo, bem como o estabelecimento de hidrelétricas, de forma arbitrária ao que determina a Convenção 169 da OIT, bem como sem os devidos estudos ambientais de impacto da região.

TRABALHO SOCIOAMBIENTAL E POPULAÇÃO INDÍGENA: MAIS UMA FERRAMENTA DE PROTEÇÃO

O trabalho socioambiental com a população indígena é importante para a preservação do meio ambiente e para a promoção de direitos humanos. Conforme já discutimos nesse texto, os povos indígenas têm uma relação de respeito e reciprocidade com a natureza, e desenvolvem práticas para a conservação e restauração do ambiente natural. Na busca de contextualizar a relevância do trabalho socioambiental como mais uma ferramenta de efetiva inclusão social e econômica da população indígena, é relevante que seja levado em conta as tramas existentes e que constituem um território, conforme nos aponta Koga (2003). Ao estudar esse tema em sua relação com as políticas públicas, a autora apontou que territórios não se constituem apenas como área geográfica demarcada por características étnicas e culturais e/ou de concentração de um povo, mas podem ser consideradas como

um dos elementos potenciais para uma nova perspectiva redistributiva possível para orientar as políticas públicas. A redistribuição viabilizada pelo acesso às condições de vida instaladas no território onde se vive soma-se aos demais processos redistributivos salariais, fiscais ou tributários, fundiários e das garantias sociais, como a própria reforma fundiária, a reforma fiscal. Parto do pressuposto de que as políticas públicas ao se restringirem ao estabelecimento prévio de públicos-alvos ou demandas genéricas apresentam fortes limitações, no que se refere a conseguirem abarcar as desigualdades concretas existentes nos diversos territórios (KOGA, 2003, p.33).

Logo, ressaltamos que apesar das políticas públicas acenarem para o atendimento dessa população, ainda não se verifica a efetivação das diferentes ações voltadas para concretizar os 7 eixos sob os quais encontra-se organizada a PNGATI. Portanto, fica evidente que a realidade da população indígena se encontra identificada com o que Martins (1997) denomina de "**inclusão precária**". Segundo o autor, a sociedade capitalista opera por meio de uma "lógica própria de tudo desenraizar e a todos excluir porque tudo deve ser lançado no mercado". [...] Ela desenraiza e exclui para depois incluir segundo as suas próprias regras". (MARTINS, 1997, p. 33-34). Ou seja, o período de passagem do momento da "exclusão" para o momento da "inclusão" implica certa degradação. Nesta linha de pensamento, o antropólogo Eduardo Viveiro de Castro argumentou que o principal projeto do capitalismo é tornar todos em pobres, inclusive os indígenas. O que se consegue por meio de

cutar a relação deles com a terra. Separar os índios (e todos os demais indígenas) de sua relação orgânica, política, social, vital com a terra e com suas comunidades que vivem da terra – essa separação sempre foi vista como condição necessária para transformar o índio em cidadão. Em cidadão pobre, naturalmente. Porque sem pobres não há capitalismo, o capitalismo precisa de pobres como precisou (e ainda precisa) de escravos. Transformar o índio em pobre. Para isso, foi e é preciso inicialmente separá-lo de sua terra, da terra que o constitui como indígena. (VIVEIRO DE CASTRO, 2017, p.191)

Assim, pensar o trabalho socioambiental a partir da vivência nos territórios indígenas na busca da efetivação do que preceitua a PNGATI/2012, implica considerar que os desafios que se colocam na atualidade, principalmente, nesses espaços, estão longe de atingirem a todos da mesma maneira. Visto que a precarização da efetivação das políticas e a financeirização do capital têm contribuído significativamente para essa dinâmica, fazendo com esses segmentos e seus territórios de vida sejam atingidos de forma cada vez mais intensa, em um contexto de agravamento da injustiça ambiental.

Por justiça ambiental, vale destacar a contribuição de Acserald (2004) que assim a define:

A busca do tratamento justo e do envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e reforço de políticas, leis e regulações ambientais. Por tratamento justo entenda-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, locais ou tribais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas (ACSERALD, 2004, p. 33-34).

Em torno desse debate, destacamos que a efetivação da justiça ambiental demanda romper com estigmas em torno de localidades geográficas e culturais específicas, denominadas por Acserald (2004, p. 54) de zona de sacrifício ou paraíso de poluição: "localidades escolhidas para concentrar atividades que geram graves danos ambientais. [...] essas localidades são as que abrigam também populações mais pobres, [...], materializando a distribuição desigual dos riscos"

Com esta perspectiva, passamos a prospectar a relevância do desenvolvimento do trabalho social diretamente voltado à atenção específica à população indígena. Milhomens e Barroso (2019) entendem que para situar a temática indígena no Serviço Social brasileiro ser fundamental sua compreensão em associação histórica com

aos processos originais de exploração, espoliação e etnocídio colonial presentes desde os primeiros contatos entre os povos originários habitantes desse território com os arautos da expansão constitutiva do modo de produção capitalista, do século XVI até a contemporaneidade. Contudo, revela ainda as profundas e históricas expressões de resistência, lutas e organização dos povos indígenas no Brasil e em toda América Latina (MILHOMENS; BARROSO, 2019, p.182).

Dessa forma, e respaldadas na perspectiva que o Serviço Social vem pesquisando a realidade onde se materializa seu trabalho de intervenção na busca de desvelar as condições de vida dos sujeitos e das relações sociais engendradas na sociabilidade capitalista, reafirmamos que o desenvolvimento de políticas sociais cujo locus privilegiado de intervenção esteja no território da população alvo, constitui-se como um ponto relevante para o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais nas diferentes áreas, tais como: assistência social, saúde, educação, habitação, questões

socioambientais, migração, refúgio dentre diversas outras áreas, na perspectiva de ampliar o escopo de intervenção nos diferentes campos sociais.

Entendemos que as políticas sociais desde seu reconhecimento como dever do estado na Constituição Federal de 1988, encontra sua efetivação no meio do campo de disputa de dois projetos societários: o projeto privatista, com redução dos gastos sociais do Estado e o projeto democratizante, com universalização de políticas de proteção social. Numa perspectiva democratizante, os serviços sociais ofertados através das políticas sociais são expressão concreta dos direitos sociais dos cidadãos. São serviços dos quais todos os membros da sociedade podem ter acesso, embora nem todos possuam cobertura universal. Contudo, importante salientar que, devido aos limites do regime de produção e a desigualdade estrutural de uma sociedade de classes, os serviços sociais até o momento, vem somente permitindo, no máximo, a redução das consequências da exploração e não sua eliminação, e no caso da população indígena a realidade vem apontando resultados negativos alarmantes.

Argumentamos que a questão indígena no Brasil envolve uma série de desafios relacionados à proteção dos direitos territoriais, culturais e sociais dos povos indígenas. Historicamente marginalizados e excluídos, os indígenas enfrentam problemas como a perda de terras, a exploração de recursos naturais, conflitos com o agronegócio e mineradoras, além de dificuldades de acesso a serviços básicos como saúde e educação. Nesse contexto, o Serviço Social tem um papel importante, sendo uma profissão comprometida com a promoção de direitos e a garantia de acesso a políticas públicas para trânsito em situação de vulnerabilidade social

O trabalho social do assistente social junto aos povos indígenas exige uma compreensão profunda da diversidade cultural, das especificidades históricas e das necessidades desses grupos. Uma intervenção profissional nesse campo deve considerar a perspectiva dos direitos humanos e o respeito à autonomia dos povos indígenas, buscando atuar de forma participativa e dialógica, de modo que os indígenas possam ser protagonistas de suas próprias demandas e lutas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos nos limites desse artigo discutir a importância da proteção dos territórios indígenas e do trabalho socioambiental para um futuro sustentável no Brasil. No interior desse debate, ressaltamos que os povos indígenas estão entre os primeiros a enfrentar as consequências diretas das mudanças climáticas, devido à sua dependência e relacionamento próximo com o meio ambiente e seus recursos. E nesse sentido, tais transformações exacerbam as dificuldades já enfrentadas por esses povos, incluindo marginalização política e econômica, perda de terras e recursos, violações de direitos humanos, dentre outros aspectos. O deslocamento de comunidades indígenas induzido pela mudança climática é um desafio multifacetado. Além das ameaças ambientais evidentes, as realocações forçadas também resultam na erosão da governança tradicional, práticas culturais e crenças religiosas.

Entretanto, ainda que estejam entre os mais atingidos por tais mudanças, são também os povos indígenas aqueles que interpretam e reagem aos seus impactos de maneiras criativas, recorrendo ao conhecimento tradicional e outras tecnologias para encontrar soluções que podem ajudar a sociedade em geral a lidar com mudanças iminentes. Eles possuem uma resiliência e capacidade de inovação admiráveis a partir de seu conhecimento, cosmovisões e forte conexão com sua terra e meio ambiente, transmitida por inúmeras gerações. Nesse sentido, é mister construir espaços, fóruns de discussão, desenvolver estudos que apontem formas criativas de garantir a proteção dos seus territórios, explorando ameaças e desafios para sua existência, bem como a coprodução de conhecimentos, onde os diversos atores envolvidos nesse processo estejam em paridade, todos com voz e agência, com o devido reconhecimento das suas qualidades, confiabilidade e relevância.

No caso específico das assistentes sociais, e, em sintonia com o projeto ético-político profissional, precisamos estar preparados para responder aos desafios e as singularidades das demandas postas pelos povos indígenas, a fim de oferecer uma intervenção técnica mais qualificada, com vistas a propor políticas e ações no âmbito institucional adequadas a esses segmentos populacionais. O que passa necessariamente pelos desenvolvimentos de pesquisas que possibilitem um melhor entendimento na profissão da relação estabelecida pelos indígenas com seu território e dos impactos e contornos da implementação das políticas que os regulam e os impactam.

Segundo Guerra (2009), o Serviço Social vem ao longo dos últimos trinta anos construindo sua maioridade intelectual, que se constituiu através da pesquisa enquanto dimensão investigativa da profissão. A importância da pesquisa alçou o Serviço Social à relevância acadêmica, produzindo conhecimento que se constitui enquanto patrimônio intelectual da profissão e que possibilita uma intervenção qualificada, ancorada em uma análise da sociedade que permite compreender as diversas expressões da questão social que atingem os distintos grupos. Dentre os diversos grupos sociais com quem o Serviço Social atua, temos o desafio de trabalhar com populações tradicionais, promovendo a garantia de direitos, o acesso a políticas públicas e o fortalecimento dessas comunidades em sua luta por autonomia e reconhecimento, sem perder de vistas suas especificidades culturais e tradições.

REFERÊNCIAS

ACSERALD, Henri. De "bota foras" e "zonas de sacrifício": um panorama dos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. In: ACSELRAD, H. (org.). **Conflito Social e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 7- 18.

AMARAL, Wagner Roberto do; BILAR Jenifer Araújo Barroso. A questão indígena no Serviço Social: um debate necessário na profissão. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, UERJ, 2º semestre, n. 46, v. 18, p. 180 - 195, 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Trabalho Social Com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica**. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/OrientacoesTécnicas_TrabalhoSocialcomFamiliasIndigenas.pdf. Acesso em 01 de nov 2024

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. **Censo Brasileiro de 2022**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. **Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.747, de 5 de junho de 2012**. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acesso em: 15 jul. 2024.

DINIZ, Ana Claudia Araújo. SANTOS, Jonise Nunes. DINIZ, Ana Paula. Etnomapeamento, etnozoneamento e a possibilidade de ressignificação dos itinerários formativos para escola indígena. In: NOGUEIRA, E. M. L. PAES, L. R. SANTOS, J. N. **Resistência Indígena – Movimentos Sociais e Educação Escolar Indígena**. Eulina Maria Leite Nogueira, Luciane Rocha Paes e Jonise Nunes Santos. Organizadoras. Alexa Cultural: São Paulo, SP; EDUA: Manaus, AM, 2023. p. 106-113.

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO. **Plano de gestão territorial e ambiental**: Terra Indígena Alto Rio Negro. São Gabriel da Cachoeira: FOIRN, 2019.

GARNETT, S. T., BURGESS, N. D., Fa, J. E., FERNÁNDEZ-LLAMAZARES, Á., MOLNÁR, Z., ROBINSON, C. J., et al. **A spatial overview of the global importance of Indigenous lands for conservation**. *Nat. Sustain.* 1 (7), 369-374. 2018.

GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Decolonialismo Indígena**. 2a ed. São Paulo: Matrioska, 2022.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 701 - 717.

GUIMARÃES, Verônica Maria Bezerra. Política nacional de gestão territorial e ambiental de terras indígenas (PNGATI): a busca pela autonomia ambiental e territorial das terras indígenas no Brasil. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, [S. l.], v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: <https://sou.uces.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/3689>. Acesso em: 30 set. 2024.

HAESBAERT, Rogério. Território(s) numa perspectiva latino-americana. **Journal of Latin American Geography**, v. 19, n. 1, p. 141-151, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1353/lag.2020.0007>. Acesso em: 01 jul. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022 – Indígenas**: Primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: 2023.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). (2022). **Situação atual das Terras Indígenas no Brasil. As Floretas precisam das pessoas**. São Paulo: ISA. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/florestas-precisam-das-pessoas>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KOGA, Dirce Harue Ueno . **Cidades territorializadas entre enclaves e potências**. 2001. Tese de Doutorado. (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 2001

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LATOURETTE, Bruno. 2019. **Investigação sobre os modos de existência: Uma antropologia dos modernos**. Petrópolis; Vozes, 2019

LIMA, Emilson Frota de. **Educação Escolar Indígena e Cultura: uma etnografia das práticas pedagógicas nas escolas dos Anos Iniciais Munduruku na Terra Indígena Kwatá-Laranjal (AM)**. 2022. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2022.

NUNES, Leticia Soares. **A Questão Socioambiental e os Desafios ao Serviço Social. O Social em Questão**, Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social - PUC-Rio ano XXI - nº 40, p. 209-228, jan a abr, 2018. Disponível em: https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_40_art_9_Nunes.pdf. Acesso em 01 nov 2024.

POVO MURA DE AUTAZES E CAREIRO DA VÁRZEA. **Trincheiras**: Yandé Peara Mura. Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Indígena Mura de Autazes e Careiro da Várzea, Amazonas. Manaus: CIM; OLIMCV; Instituto Pacto Amazônico, 2019.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os Involuntários da Pátria. **ARACE: Direitos Humanos em Revista**, Ano 4, nº 5, Fevereiro , 2017. p. 187-193.

SILVA, Maria das Graças. Sustentabilidade socioambiental e a retórica neodesenvolvimentista: apontamentos sobre meio ambiente e saúde no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 123, jul - set, p.428 - 445, 2015.

SOUZA, Fabiana Pereira de; MEDEIROS, Heitor Queiroz de. **A implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) em Mato Grosso, Brasil**. Cáceres: Editora UNEMAT, 2021.